



Alfredo Chaves (ES), 26 de novembro de 2025.

OFÍCIO GABINETE N° 434/2025 - PMAC

Ao Excelentíssimo Senhor
WARLEI FERRARINI PESSALI
Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final Câmara Municipal de
Alfredo Chaves/ES
Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000

Assunto: **Resposta ao Ofício/CJRF nº 019/2025. Retirada de Proposição.**
Projeto de Lei Ordinária nº 041/2025.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício/CJRF nº 019/2025, por meio do qual essa Comissão de Justiça e Redação Final apresenta considerações técnicas a respeito do Projeto de Lei Ordinária nº 041/2025, encaminhando orientação para readequação da matéria.

Após análise das ponderações expostas, esta Chefia do Poder Executivo manifesta concordância com o entendimento técnico de que a regulamentação relativa à Carteira Municipal da Pessoa com Fibromialgia deve ser tratada em diploma legal específico, distinto da legislação que instituiu a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Municipal nº 871/2024). Dessa forma, solicito a imediata retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 041/2025, a fim de que não prossiga sua tramitação.

Outrossim, informo que o Poder Executivo apresentará, no início do exercício legislativo de 2026, novo projeto de lei contemplando a criação da Carteira Municipal da Pessoa com Fibromialgia, observando técnica legislativa própria, adequada e em conformidade com as orientações prestadas por essa Comissão.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal